

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de soquetes, chaves e outros, com vigência contratual de 12 (doze) meses.
- 1.2. Especificações:

|         |                                                                   |                                                    |             |             |       |            |
|---------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------|-------|------------|
| LOTE 01 |                                                                   |                                                    |             |             |       |            |
| ITEM    | Descrição                                                         | Referência                                         | Cod. Sislog | Codigo OMNI | UN.   | Quantidade |
| 1       | SOQUETE SEXTAVADO 15MM X 1/2" EM AÇO CROMO VANADIO                | SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE           | 5370        | 10957       | UN    | 20         |
| 2       | SOQUETE SEXTAVADO 27MM X 1/2"- EM AÇO CROMO VANADIO               | SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE           | 5370        | 11123       | UN    | 20         |
| 3       | CHAVE SOQUETE SEXTAVADO ALONGADO 13MM 1/2" - EM ACO CROMO VANADIO | SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE           | 998         | 21143       | UN    | 20         |
| 4       | CHAVE CANHÃO 10MM - EM ACO CROMO VANADIO                          | SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE           | 5372        | 15433       | UN    | 20         |
| 5       | BICO PARA ENCHER PNEU COM PRESILHA - 5/16"                        | SCHWEERS OU MELHOR QUALIDADE                       | 5675        | 16526       | PÇ    | 20         |
| LOTE 02 |                                                                   |                                                    |             |             |       |            |
| ITEM    | Descrição                                                         | Referência                                         | Cod. Sislog | Codigo OMNI | UN.   | Quantidade |
| 1       | SOQUETE TORX FÊMEA E 20 ENCAIXE 1/2                               | GEDORE CROMO VANADIO,BELZER OU DE MELHOR QUALIDADE | 5370        | 18115       | UND   | 20         |
| 2       | CHAVE SOQUETE 9MM 1/2" EM AÇO SEXTAVADO - EM ACO CROMO VANADIO    | SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE           | 998         | 21141       | UN    | 20         |
| 3       | CHAVE TORX T27 - EM ACO CROMO VANADIO                             | SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE           | 5790        | 21151       | UN    | 3          |
| LOTE 03 |                                                                   |                                                    |             |             |       |            |
| ITEM    | Descrição                                                         | Referência                                         | Cod. Sislog | Codigo OMNI | UN.   | Quantidade |
| 1       | CHAVE SOQUETE DE IMPACTO 22mm X 1/2", ALONGADA, SEXTAVADA         | SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE           | 998         | 20181       | UND   | 20         |
| 2       | CHAVE ALLEN 9MM - EM ACO CROMO VANADIO                            | SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE           | 365         | 21153       | UN    | 20         |
| 3       | CHAVE ALLEN 10MM - EM ACO CROMO VANADIO                           | SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE           | 365         | 21154       | UN    | 20         |
| 4       | SOQUETE SEXTAVADO 14MM X 1/2" EM AÇO CROMO VANADIO                | SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE           | 998         | 3571        | UN    | 20         |
| 5       | SOQUETE SEXTAVADO 19MM X 1/2" EM AÇO CROMO VANADIO                | SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE           | 998         | 3593        | UN    | 20         |
| 6       | SOQUETE SEXTAVADO 22MM X 1/2" EM AÇO CROMO VANADIO                | SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE           | 998         | 3594        | UN    | 20         |
| 7       | SOQUETE ESTRIADO 13MM X 1/2" - SEXTAVADO                          | SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE           | 998         | 5721        | UN    | 20         |
| 8       | SOQUETE 11MM X 1/2" - SEXTAVADO                                   | SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE           | 998         | 6806        | UN    | 20         |
| 9       | SOQUETE ESTRIADO 20MM X 1/2" EM AÇO CROMO                         | SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE           | 998         | 6807        | UN    | 20         |
| 10      | SOQUETE SEXTAVADO 24MM X 1/2" EM ACO CROMO VANADIO                | SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE           | 998         | 7252        | UN    | 20         |
| 11      | SOQUETE SEXTAVADO 12MMx1/2 - EM AÇO CROMO VANADIO                 | SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE           | 998         | 7319        | UN    | 20         |
| LOTE 04 |                                                                   |                                                    |             |             |       |            |
| ITEM    | Descrição                                                         | Referência                                         | Cod. Sislog | Codigo OMNI | UN.   | Quantidade |
| 1       | CHAVE COMBINADA DE 20MM EM AÇO - EM ACO CROMO VANADIO             | SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE           | 992         | 21138       | UN    | 20         |
| 2       | SOQUETE SEXTAVADO 16MM X 1/2" EM AÇO CROMO VANADIO                | SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE           | 998         | 3591        | UN    | 20         |
| LOTE 05 |                                                                   |                                                    |             |             |       |            |
| ITEM    | Descrição                                                         | Referência                                         | Cod. Sislog | Codigo OMNI | UN.   | Quantidade |
| 1       | ALICATE BICO DE PAPAGAIO 10" POLEGADAS                            | SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE           | 271         | 16388       | UNID. | 20         |
| 2       | CHAVE TORX T45 - EM ACO CROMO VANADIO                             | SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE           | 5790        | 21152       | UN    | 2          |
| 3       | CHAVE FIXA 16x17mm EM AÇO CROMO VANADIO                           | SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE           | 5369        | 21305       | UN    | 20         |
| 4       | SOQUETE SEXTAVADO 17MM X 1/2" EM AÇO CROMO VANADIO                | SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE           | 998         | 3592        | UN    | 20         |
| 5       | SOQUETE ESTRIADO 36MM X 3/4" - EM AÇO CROMO VANADIO               | SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE           | 998         | 4834        | UN    | 20         |

|         |                                                                                      |                                                        |             |             |     |            |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------|-------------|-----|------------|
| 6       | SOQUETE SEXTAVADO 32MM X 1/2 - EM AÇO CROMO VANADIO                                  | SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE               | 998         | 7782        | UN  | 20         |
| 7       | CHAVE SOQUETE SEXTAVADO ALONGADO 17MM 1/2" - EM AÇO CROMO VANADIO                    | SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE               | 998         | 21144       | UN  | 20         |
| 8       | CHAVE SOQUETE SEXTAVADO ALONGADO 18MM 1/2" - EM AÇO CROMO VANADIO                    | SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE               | 998         | 21145       | UN  | 20         |
| 9       | ALICATE BICO MEIA CANA 5"                                                            | SATA, BELZER, GEDORE OU MELHOR QUALIDADE               | 271         | 21304       | UN  | 20         |
| 10      | ENGATE RAPIDO REITZ RV1 1A                                                           | REITZ RV1-1A                                           | 6250        | 6077        | PEC | 10         |
| 11      | ENGATE RAPIDO REITZ RV2 17C COM ESPIGÃO                                              | REITZ-RV2 17C                                          | 6250        | 6084        | PEC | 5          |
| 12      | GRAXA LUBRIFICANTE PARA PINÇA DE FREIO ANTI-ATRITO - BALDE DE 1 KG. (GRAXA ESPECIAL) |                                                        | 4722        | 20242       | KG  | 4          |
| 13      | TORQUIMETRO AJUSTAVEL DE ESTALO 2008 DE 25 A 135 NM-ENCAIXE 1/2"                     | RAVEN                                                  | 6336        | 7232        | PEC | 1          |
| LOTE 06 |                                                                                      |                                                        |             |             |     |            |
| ITEM    | Descrição                                                                            | Referência                                             | Cod. Sislog | Codigo OMNI | UN. | Quantidade |
| 1       | SOQUETE DE IMPACTO LONGO 1" X 33MM                                                   | GEDORE, KING TONY OU MELHOR QUALIDADE                  | 998         | 6597        | PEC | 5          |
| 2       | MANGUEIRA RETA DE TECALOM 12mm PARA ENCANAMENTO DE AR DA CARROCERIA NEOBUS 2011      | FESTO, A&T OU MELHOR QUALIDADE                         | 5791        | 1022        | MT  | 200        |
| 3       | TESOURA ELÉTRICA PARA CHAPA TIPO FACA POTÊNCIA 660W 220V                             |                                                        | 185         | 8861        | UN  | 3          |
| LOTE 07 |                                                                                      |                                                        |             |             |     |            |
| ITEM    | Descrição                                                                            | Referência                                             | Cod. Sislog | Codigo OMNI | UN. | Quantidade |
| 1       | CELULÓIDE PARA PINTURA (TIGRE OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE)                       | TIGRE OU MELHOR QUALIDADE                              | 83          | 3851        | UN  | 20         |
| 2       | PONTA PARA PARAFUSO PHILIPS SEXTAVADO DE 3/16 4 -                                    | E372-NR.1X75 OU DE MELHOR QUALIDADE                    | 6322        | 6500        | PÇ  | 60         |
| LOTE 08 |                                                                                      |                                                        |             |             |     |            |
| ITEM    | Descrição                                                                            | Referência                                             | Cod. Sislog | Codigo OMNI | UN. | Quantidade |
| 1       | BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 8MM                                                           | DORMER, TWILL, SKF OU MELHOR QUALIDADE                 | 4827        | 228         | PÇ  | 10         |
| 2       | ESCOVA DE AÇO CIRCULAR 6x1"                                                          | ROCASTE, OSBORN OU MELHOR QUALIDADE                    | 261         | 22016       | PÇ  | 5          |
| LOTE 09 |                                                                                      |                                                        |             |             |     |            |
| ITEM    | Descrição                                                                            | Referência                                             | Cod. Sislog | Codigo OMNI | UN. | Quantidade |
| 1       | TINTA CINZA PAINEL PU INFERIOR FROTA NOVA - NEOBUS MEGA BRT - 2011-LTA 900 ML        | AXALTA, LAZURIL, SIKKENS, DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE | 81          | 12063       | LAT | 40         |

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação em questão justifica-se pelas razões relatadas a seguir:
- 2.2.1. A necessidade de realizar manutenções corretivas e preventivas nos veículos frota operacional com o intuito de regularizar e manter os veículos em condições de operabilidade sem riscos aos usuários do sistema de transporte coletivo.
- 2.2.2. Manter a capacidade de manutenção da oficina mecânica, com equipamentos que auxiliem na execução dos serviços.
- 2.2.3. Caso não sejam realizadas as manutenções corretivas e preventivas em tempo hábil, pode acarretar a retirada de veículos de operação.
- 2.2.4. São ferramentas de uso na manutenção, essenciais para atendimento das condições necessárias a realização das manutenções preventivas e corretivas.
- 2.2.5. Compor o ferramental essencial para cada colaborador exercer suas atividades, de acordo com sua função, de modo a dar agilidade e precisão nas atividades relacionadas a manutenção de frota

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para a execução do objeto encontra-se em anexo e é resultado de planilha de custos e formação de preços OU pesquisa em mídia/sites especializados OU contratações similares OU pesquisa junto a fornecedores de bens.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. As ordens de serviços executadas do presente Termo de Referência deverão ser entregues no Almoxarifado Geral da Metrobus Trasporte Coletivo S/A , localizado na Rua Patriarca, nº 299 – Vila Regina – Goiânia -CEP.: 74453-610, no horário compreendido entre 08:00 – 11:30 e 13:00 –16:30 de Segunda a Sexta-Feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e Ordem de Serviço.
- 4.2. Os serviços deverão ser realizados na sede da contratante.
- 4.3. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato e número da Ordem de Serviço.

5. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. O prazo para a entrega dos itens será de até 03 (três) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos, que poderá ser feita por correio eletrônico;
- 5.2. Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (quantidade e numeração), de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.
- 5.3. A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá exclusivamente por conta da empresa contratada.
- 5.4. A entrada dos produtos nas dependências da Metrobus ficará condicionada à autorização da Gerência de Suprimentos.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 6.1. O recebimento e aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no Art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Gerência de Suprimentos nas seguintes condições:
- 6.1.1. Provisoriamente: após a entrega, para efeito posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

- 6.1.2. Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- 6.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.1.4. A conferência da quantidade, marca e qualidade dos produtos deverá ser feita na presença de representantes da contratante e da contratada, na ocasião da entrega. Se a contratada não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 7.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na oferta.
- 7.1.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da oferta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto implica na obrigação de, a critério da Administração, a contratada substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias, o produto fora das especificações contratadas;
- 7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.1.9. Informar na embalagem, através de rótulo, a discriminação do produto ou material acondicionado neste;
- 7.1.10. Manter estoque suficiente e responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, até o recebimento definitivo dos mesmos pela CONTRATANTE;
- 7.1.11. No caso da empresa CONTRATADA for estabelecida fora do Estado de Goiás, a mesma deverá considerar no seu preço ofertado, inclusive nos lances, a alíquota de ICMS vigente neste Estado. Nesse caso, do preço a ser contratado será deduzida a diferença de alíquota entre o Estado de origem da empresa e o Estado de Goiás.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 8.1.1. Cumprir fielmente o Contrato a ser firmado entre as partes;
- 8.1.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contrato;
- 8.1.3. Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do fiscal do contrato;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma prevista no contrato;
- 8.1.5. Relacionar-se com a CONTRATADA, através do fiscal do contrato, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas porventura detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras;
- 8.1.6. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA.

9. GARANTIA DO PRODUTO

- 9.1. Deverá ser fornecida pela CONTRATADA garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação dos produtos novos durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do produto, com aceite do fiscal do contrato na nota fiscal;
- 9.2. Durante o prazo de garantia dos produtos a CONTRATADA obriga-se a substituir os mesmos, contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação, às suas expensas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico;
- 9.3. Caso o prazo de garantia dos produtos fornecidos pela contratada seja maior que o estabelecido no item 9.1 deste Termo de Referência, deverá prevalecer o maior.

10. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo dos objetos contratados, com apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo fiscal do contrato;
- 10.2. O pagamento se dará exclusivamente através de crédito em conta-corrente bancária, indicada pela CONTRATADA, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela CONTRATANTE quanto ao objeto;
- 10.3. O pagamento fica condicionado, em regra, à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, Trabalhista e junto ao FGTS;
- 10.4. A nota fiscal deverá ser eletrônica, e conter o número do processo, a marca do produto, bem como o número da ordem de fornecimento, a ser emitida de acordo com as normas vigentes;
- 10.5. Devem acompanhar a Nota Fiscal os seguintes documentos fornecidos pela CONTRATADA:
- 10.5.1. Cópia da Ordem de Fornecimento, emitida pela Gerência de Suprimentos da METROBUS, relativamente aos produtos entregues;
- 10.5.2. Certidões Negativas de: Tributos Municipais, Estadual, do INSS e do FGTS, devidamente atualizadas, caso não possam ser verificadas eletronicamente;
- 10.6. A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar os documentos solicitados nos itens anteriores, será devolvida à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua última apresentação válida, sem prejuízo do prazo de pagamento estipulado no item 10.1 deste Termo de Referência.

11. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 11.1. Os Gestores Titulares do contrato, serão:
- 11.1.1. Superintendente de Manutenção da Frota
- 11.1.2. Gerência de Manutenção de Frota

11.2. O Gestor Operacional do contrato será:

11.2.1. Coordenação de Gestão de Contratos.

11.3. Os fiscais do contrato serão:

11.3.1. Coordenador de Manutenção de Frota

11.3.2. Supervisores de Manutenção

12. DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA METROBUS

---

12.1. Sem prejuízo das informações aqui contidas, todas as demais circunstâncias vinculadas à licitação e à execução contratual, inclusive sanções, observarão o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus.